

Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 286/2005). Interessado(s): Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público de Contas do Estado do Pará. Assunto: Apuração de possível ato de improbidade administrativa, em razão da ausência de prestação de contas de convênio celebrado entre o Grupo Amor é Vida e a ASIPAG - Ação Social Integrada do Governo do Estado. O Exmo. Conselheiro Relator referendou o voto proferido pelo antigo Conselheiro, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, e o Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do relator, em face da ausência de interesse / utilidade / necessidade de agir. Absteve-se de votar o Exmo. Sr. Presidente, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, em razão de seu impedimento.

11.2.5. Procedimento Extrajudicial nº 078/2005 - MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 30238/2005). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 1348/2005). Interessado(s): Dra. Joana Chagas Coutinho. Assunto: Regulamentação do transporte alternativo no Município de Belém. O Exmo. Conselheiro Relator referendou o voto proferido pelo antigo Conselheiro, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, e o Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do relator, em razão da constatação que a regulamentação do transporte alternativo em Belém demonstrou-se inviável e com impedimentos técnico-legais. Absteve-se de votar o Exmo. Sr. Presidente, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, em razão de seu impedimento.

11.2.6. Procedimento Extrajudicial nº 060/1999 - MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 19733/2006). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 269/2006). Interessado(s): Agenor José Pires e Custódio Pereira da Costa - moradores da Casa do Estudante Universitário do Pará. Assunto: apropriação indébita de documentos e bens patrimoniais. O Exmo. Conselheiro Relator referendou o voto proferido pelo antigo Conselheiro, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, e o Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do relator, por falta de informações da localização do denunciado Jorge Allen. Absteve-se de votar o Exmo. Sr. Presidente, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, em razão de seu impedimento.

11.2.7. Procedimento Extrajudicial nº 024/2005 - MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 862/2006). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 006/2006). Interessado(s): A coletividade. Assunto: Abandono das obras de construção do Centro de Convenções localizado na Avenida Dr. Freitas. O Exmo. Conselheiro Relator referendou o voto proferido pelo antigo Conselheiro, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, e o Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do relator, por não constituir o fato infração ao patrimônio público e social, ao meio ambiente e de outros interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, nos termos do art. 386, III do CPP, por analogia. Absteve-se de votar o Exmo. Sr. Presidente, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, em razão de seu impedimento.

11.2.8. Procedimento Extrajudicial nº 113/2006 - MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 18354/2006). Procedência: 5ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 824/2006). Interessado(s): Raimundo Nonato de Deus Fontenele. Assunto: Denúncia de não pagamento de diárias pela SESPA para Tratamento Fora de Domicílio. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, adiar a apreciação do item da pauta para a próxima sessão.

11.2.9. Procedimento Extrajudicial nº 097/2005 - MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 21427/2005). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 1378/2005). Interessado(s): Comissão dos Usuários de Saúde do Trabalhador. Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades ocorridas antes e depois da Pré-Conferência da Comissão dos Usuários de Saúde do Trabalhador. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, adiar a apreciação do item da pauta para a próxima sessão.

11.2.10. Procedimento Extrajudicial nº 065/2006 - MP/

PJ/DC/PP (Protocolo nº 10976/2006). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 154/2006). Interessado(s): Ministério Público Federal. Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, adiar a apreciação do item da pauta para a próxima sessão.

11.2.11. Procedimento Extrajudicial nº 023/2004 - MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 24675/2008). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 142/2008). Interessado(s): Dr. Waldir Macieira - Promotor de Justiça de Defesa de Deficientes e Idosos. Assunto: Garantia de assentos preferenciais aos idosos em transporte coletivo de Belém. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, adiar a apreciação do item da pauta para a próxima sessão.

11.2.12. Procedimento Extrajudicial nº 221/2007 - PGJ (Protocolo 15112/2007). Procedência: Procuradoria-Geral de Justiça. Interessado(s): João Furtado da Silva - Presidente da Colônia de Pescadores de Melgaço. Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de Melgaço. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, adiar a apreciação do item da pauta para a próxima sessão.

11.2.13. Procedimento Administrativo Preliminar nº 090/2008 - MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 17173/2008). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 262/2008). Interessado(s): Ademir Barros do Nascimento, Cláudia Fernanda Sarmento do Nascimento e outros. Assunto: Decisão Judicial supostamente ilegal nos autos de execução provisória de despejo compulsório movida em face do Colégio SOPHOS. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, adiar a apreciação do item da pauta para a próxima sessão.

11.2.14. Inquérito Civil nº 001/1996 - MP/PJ/DC (Protocolo nº 24067/2008). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor (Of. Nº 362/2008). Interessado(s): Norte Pharma Comercial Ltda. Assunto: Irregularidades na comercialização de produtos farmacêuticos. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, adiar a apreciação do item da pauta para a próxima sessão.

11.2.15. Procedimento Administrativo Preliminar nº 129/2008-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 10958/2008). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 150/2008). Interessado(s): Sr. Marcos Brandão - Presidente da PARATUR. Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na utilização de recursos públicos. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, adiar a apreciação do item da pauta para a próxima sessão.

11.3. Processos de Relatoria do Conselheiro RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA:

11.3.1 Procedimento Extrajudicial nº 011/1999-MP/PJ/MA/PC. Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 019/2008). Interessado(s): Helena Lúcia Silva Regnier - moradora do Conjunto Pedro Teixeira II. Assunto: Dano ao meio ambiente causado por inundações e desmatamento de área verde em decorrência da construção do Condomínio Mururé. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela **NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do relator, por entender que ainda existe dano causado ao meio ambiente pela devastação provocada, razão pela qual, com base nos arts. 10, incisos I e II e art. 11 da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, designa o 1º Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural para atuar no presente feito, tendo em vista que apesar do procedimento encontrar-se instruído, houve interpretação equivocada do laudo técnico da FUNVERDE.

11.3.2 Procedimento Extrajudicial nº 035/2000-MP/PJ/MA/PC. Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 025/2008). Interessado(s): SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente. Assunto: Poluição atmosférica provocada pela emissão de odor proveniente da recuperação de extintores feita

pela empresa Neca Norte Extintores e Conservação Ambiental Ltda. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, converter o presente julgamento em diligência, para retornar os presentes autos extrajudiciais ao 2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, para conclusão do procedimento, pois não houve exaurimento da atividade ministerial de primeiro grau.

11.3.3 Procedimento Extrajudicial nº 094/2006-MP/PGJ (Protocolo nº 5154/2006). Procedência: Procuradoria-Geral de Justiça. Interessado(s): Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Coligação Uma Aurora Para Todos. Assunto: Apuração de denúncia por Ato de Improbidade administrativa. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, **NÃO CONHECER** a promoção de arquivamento do referido procedimento extrajudicial, pois não compete a esse Colegiado, em se tratando de matéria de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça, proceder à revisão do arquivamento, devendo o mesmo ocorrer no âmbito da própria Procuradoria-Geral de Justiça, cientificados os interessados para exercerem o direito a eventual recurso perante o Colégio de Procuradores de Justiça, ex vi do disposto no art. 21, inciso XIII da Lei Orgânica Estadual.

12. O que ocorrer.

12.1. Processo de Vitaliciamento do Promotor de Justiça ISAAC SACRAMENTO DA SILVA, previsto inicialmente para o dia 31/10/2010 (Protocolo nº 32363/2010). Conselheiro Relator RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade de votos, referendar a confirmação na carreira do Promotor de Justiça **ISAAC SACRAMENTO DA SILVA**, nos termos da proposta da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do voto do Conselheiro Relator, atribuindo-lhe a garantia constitucional da vitaliciedade, a partir de **31 de outubro de 2010**, ex vi do disposto no art. 128, § 5º, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, salvo qualquer fato superveniente que obstaculize o ato, na forma da lei.

12.2. Processo de Vitaliciamento do Promotor de Justiça CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA, previsto inicialmente para o dia 20/10/2010 (Protocolo nº 30601/2010). Conselheiro Relator RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade de votos, referendar a confirmação na carreira do Promotor de Justiça **CELSIMAR CUSTODIO SILVA**, nos termos da proposta da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do voto do Conselheiro Relator, atribuindo-lhe a garantia constitucional da vitaliciedade, a partir de **20 de outubro de 2010**, ex vi do disposto no art. 128, § 5º, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, salvo qualquer fato superveniente que obstaculize o ato, na forma da lei.

12.3. Apreciação do Of. nº 262/2010/MP/DRH, protocolado sob o nº 35592/2010, através do qual a Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público, Sra. ANA CHRISTINA BRAGA DE LEMOS, comunica, para conhecimento e providências, a constatação de incongruência de dados no registro da data de início do exercício da carreira da Procuradora de Justiça DULCELINDA LOBATO PANTOJA, verificando-se a existência de registros das datas de 14/12/1983 e 15/12/1983 nos arquivos daquele departamento. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade de votos, determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda à retificação do Quadro Geral de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Pará, tendo em vista a constatação de equívoco no registro de dados da Procuradora de Justiça Dulcelinda Lobato Pantoja, cientificando-se a parte interessada.

12.3. Apreciação do Of. nº 115/2010/MP/DRH, protocolado sob o nº 35592/2010, através do qual a Procuradora de Justiça/Coordenadora das Procuradorias de Justiça Criminais, Dra. MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA, informa ter tomado conhecimento da convocação do Promotor de Justiça, Dr. MIGUEL RIBEIRO BAÍA, a partir do dia 1º/10/2010, até que ocorra a vacância e o preenchimento, por promoção, de cargo do Procurador de Justiça PEDRO PEREIRA DA SILVA e comunica que a 10ª Procuradoria de Justiça Criminal tem sofrido solução de continuidade, em razão de afastamentos do Procurador de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, para substituir o Procurador-Geral de Justiça e os Subprocuradores-Gerais de Justiça, que não se estendem por períodos superiores a trinta dias corridos, o que impossibilita a convocação de integrante da terceira entrância para a sua substituição, razão pela qual requer que o Conselho Superior designe o